



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:
06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

CEARÁ PANÇA, ALMIR NUNES FISCAL DO POVO E JOÃO LOBO, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas regimentais, apresentam ao Soberano Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**“Dispõe sobre alteração do art. 19 do Regimento Interno –
Resolução n. 001/2016”**

Art. 1º - O artigo 19 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 19 – A eleição para renovação da Mesa será realizada em setembro, a ser marcada por Ato da Mesa Diretora, observando o procedimento dos artigos 16 e 17 deste Regimento Interno”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:
06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa deixar definido que a eleição para a Nova Mesa da Câmara Municipal será sempre marcada através de Ato da Mesa, no mês de setembro.

Ante o exposto, contamos com a aprovação dos demais pares a este projeto.

São Lourenço da Serra, 24 de junho de 2022.



**João Lobo
Vereador**